

# EDITAL Nº020/GDG/IFC-CAM/2019, DE 25 DE MARÇO DE 2019

Oferta de vagas para curso de Qualificação Profissional – Formação em Visual Merchandising Estratégico (Formação Inicial)

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução 064 Consuper - IFC/2016, torna pública a abertura das inscrições para o curso de Qualificação Profissional - Formação em Visual Merchandising Estratégico (Formação Inicial) regido pelas disposições a seguir:

#### 1. Resumo do edital:

Curso	Vagas	Requisitos Mínimos	Turno	Período das
		Escolaridade		Inscrições
Visual Merchandising Estratégico (Formação Inicial)	30	ldade mínima de 18 anos. Ensino médio completo.	Noturno	25/03/2019 a 12/04/2019

#### Apresentação do Curso:

#### Objetivo Geral:

-Capacitar os alunos para a organização estratégica de espaços comerciais por meio da aplicação de conceitos de design e de marketing.

#### Objetivos Específicos:

- -Compreender sobre os principais fatores que determinam o comportamento do consumidor PDV;
- -Saber organizar o espaço comercial com base nos conceitos de marketing e design;
- -Compreender sobre a importância do visual merchandising para atrair os clientes no mercado de varejo;
- -Desenvolver o processo criativo para geração de ideias;
- -Conhecer sobre as principais ferramentas de marketing digital e novas tecnologias utilizadas no PDV;
- -Conhecer sobre técnicas de Vitrinismo.

#### 3. Do Curso

3.1 O curso terá carga horária de 162 (Cento e sessenta e duas) horas e será ofertado conforme quadro abaixo:





Curso	Dias/Horário	Local  IFC –  Campus Camboriú	
Qualificação Profissional em Visual Merchandising Estratégico	Segundas e Quartas 19h às 22h35		

- 3.2 Excepcionalmente, os dias de aula poderão sofrer alterações durante o semestre letivo.
- 3.3 As aulas terão início no dia 08 de maio de 2019, com previsão de término no mês de dezembro de 2019.
- 4. Do público-alvo, requisitos mínimos e número de vagas
- 4.1 O curso visa atender a qualificação de profissionais que atuam no comércio varejista da região e demais interessados sobre o assunto.
- 4.2 São requisitos mínimos/escolaridade para a inscrição:
- a) Idade mínima de 18 anos;
- b) Ensino médio completo.
- 4.3 Serão ofertadas 30 (trinta) vagas.
- Das Inscrições
- 5.1 Período de Inscrição: de 25/03/2019 a 12/04/2019.
- 5.2. Horário e Local:

Coordenação de Registros Escolares - das 13h30 às 19h30.

- 5.3. São procedimentos indispensáveis para o ato da inscrição:
- a) Tomar ciência do conteúdo deste Edital;
- b) Preencher integralmente, assinar e entregar a ficha de inscrição (Anexo I). Em caso de candidato menor de 18 anos, os responsáveis legais devem assinar a ficha de inscrição;
- c) Documentos comprobatórios dos requisitos mínimos/escolaridade exigidos (Certificado de Conclusão de Ensino Médio);
- d) Documento de identidade com foto (original e cópia).
- 6. Da Seleção:
- a) Caso o número de inscritos for superior ao número de vagas, os candidatos serão submetidos a um sorteio público.
- b) O sorteio público será realizado, no dia 23 de abril de 2019, às 15 horas, na Sala dos Conselhos do IFC-Campus Camboriú, não sendo obrigatória a presença dos candidatos.
- c) Após o sorteio, os candidatos comporão uma lista classificatória, sendo convocados para matrícula os primeiros 30 (trinta) classificados. Os demais ficarão em espera, para o caso de vagas remanescentes.





 d) A matrícula será realizada no Campus Camboriú. O candidato selecionado que não efetuar a matrícula no local e horários indicados perderá o direito a vaga. Constatada a desistência, serão chamados os candidatos da lista de espera.

#### 7. Da Matrícula

- 7.1.O candidato, devidamente inscrito, que tiver apto por meio da seleção, poderá realizar sua matrícula entre os períodos de 30 de abril a 07 de maio de 2019, nos seguintes horários e local: Coordenação de Registros escolares das 13h30 às 19h30.
- 7.2. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
- a) Carteira de Identidade (cópia acompanhada do original); Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas Brasileiras ou de países que possuem acordos diplomáticos com o Brasil, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional, ou Passaporte, ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);
- 7.3. O candidato não matriculado no prazo estipulado perderá sua vaga.
- 7.4 Caso o candidato não atenda aos prazos e normas estabelecidas neste edital terá sua matrícula cancelada automaticamente e a vaga será ofertada a outro candidato, na segunda chamada.
- 7.4.1. A segunda chamada poderá ocorrer em até 10 dias após o início das aulas do curso.
- 7.4.2 O *Campus* Camboriú reserva-se o direito de realizar tantas chamadas quanto necessárias para preencher as vagas disponibilizadas no edital até a realização de 25% da carga horária do curso.
- 7.5 No ato da matrícula, o candidato menor de idade deverá estar acompanhado pelo seu responsável legal que também deve estar munido de documento de identidade com foto e CPF.

#### 8. Das Avaliações e da Certificação

8.1. As avaliações serão realizadas de forma prática com base no desenvolvimento de um projeto de Visual Merchandising único. Embasados nos ensinamentos de cada disciplina ministrada, os alunos desenvolverão esse projeto composto que será dividido em quatro etapas: duas etapas que se referem as disciplinas de Marketing e duas etapas referentes as disciplinas de Design.





- 8.2 A certificação se dará através de certificado único, totalizando as horas de curso e especificando os temas ofertados. Terá direito à certificação, o estudante que obtiver 75% de frequência e média igual ou superior a 6,0 (seis).
- $8.3\,$  O estudante que não obtiver a média igual ou superior a  $6.0\,$  (seis), terá direito a prestar recuperação paralela, conforme Resolução nº 064/2016.

### 9. Do Cronograma:

Ordem	Atividade	Período	Horário	
1	Período para Inscrições	25/03 a 12/04/2019	Das 13h30 às 19h30	
2	Homologação dos Inscritos	15/04/2019		
3	Período para Recurso	16/04 a 17/04/2019		
4 Resultado do Recurso		22/04/2019		
5	Seleção (Sorteio)	23/04/2019		
6	Divulgação do resultado da seleção	24/04/2019		
7	Período para Recurso	25/04 a 26/04/2019		
8	Resultado do Recurso	29/04/2019		
9	Resultado Final	29/04/2019		
10	Matrícula	30/04 a 07/05/2019	Das 13h30 às 19h30	
11	Início das Aulas	08/05/2019		
12	Fim previsto do curso	02/12/2019		

#### 10. Das Disposições Gerais

- 10.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.
- 10.2 A Secretaria Escolar ou equivalente do c*ampus* será responsável pela recepção das fichas de inscrição.
- 10.3. Caso o número de inscrições e/ou matrículas efetuadas seja inferior a 50% das vagas oferecidas, o *Campus* Camboriú poderá cancelar a oferta do curso.
- 10.4. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.
- 10.5. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.





- 10.6. O aluno matriculado que faltar aos 2 (dois) primeiros encontros do curso, sem justificativa, será considerado desistente.
- 10.7. As etapas dos resultados da inscrição e da seleção cabem recurso somente (Anexo II) ao diretor-geral do *campus*, dentro do prazo previsto no cronograma.
- 10.8. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Itajaí/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.
- 10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral e pela Direção de Desenvolvimento Educacional do *campus*.

Publique-se,

ROGÉRIO LUÍS KERBER Diretor-Geral

IFC – *Campus* Camboriú Portaria nº 291 de 26/01/2016 DOU nº18, de 27/01/2016





# ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Curso:				
Nome completo:				
CPF:	RG:	RG: Data de Nascim		
Av./Rua:		Nō	Complemento:	
Bairro:	Cidade/Estado	Cidade/Estado: CEP:		
Telefone: ( )		Celular: ( )		
E-mail:				
Escola que frequenta:	Série:		Turno:	
Frequentou até que série, caso não est	eja estudando regularmente:			
Ao assinar esta ficha de inscrição, de concordar com os termos que o regem.  * Anexar os comprovantes de requisitor		Nº020/GI	DG/IFC-CAM/2019, bem como	
Local e Data:				
Assinatura:			<del></del>	
Assinatura do responsável (caso n	nenor de idade):			





## ANEXO II – RECURSO

Referente: ( ) Resultado da Inscrição ( ) Resultado da Seleção	ANEXO	– RECURSO				
NOME DO CANDIDATO(A):		<u></u>		_		
CURSO/EDITAL:						
JUSTIFICATIVA DO RECURSO:						_
						-
PARA FUNDAMENTAR ESSA CO DOCUMENTOS:	ONTESTAÇÃO,	ENCAMINHO	EM AN	EXOS O	S SEGUINT	TES
				/	/	_,

Assinatura do candidato





# ANEXO II – RECURSO

Referente: ( ) Resultado da Inscrição ( ) Resultado da Seleção
NOME DO CANDIDATO(A):
CURSO/EDITAL:
IUSTIFICATIVA DO RECURSO:
ARA FUNDAMENTAR ESSA CONTESTAÇÃO, ENCAMINHO EM ANEXOS OS SEGUINTES OCUMENTOS:

Assinatura do candidato

